

NOVO

**CURSO ONLINE
EXCLUSIVO**



con
treinamentos **10**
ANOS

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA



PROF. ANDRÉ BAETA



**AO VIVO NOS DIAS:
08 E 09 DE NOVEMBRO**

**#EU
ME
IMPORTO**

Apresentação

A principal causa de insucesso na execução de obras públicas são os projetos deficientes, que vão originar toda sorte de dificuldades para a conclusão dos empreendimentos. Várias são as origens do problema, podendo-se citar a falta de planejamento dos órgãos contratantes, bem como a carência de pessoal capacitado para analisar e receber os projetos contratados. Outro motivo não menos importante é bem conhecido: a forma de contratação dos trabalhos de engenharia e de arquitetura, por essência serviços de natureza técnica profissional especializada, que envolvem um esforço intelectual e criativo.

Assim, nem sempre a contratação de projetos mediante licitações do tipo menor preço garantirá a contratação da empresa mais qualificada. Da mesma forma, a adoção de certames do tipo “técnica e preço” para a licitação de projetos tem sido ineficaz para resolver a questão, pois são certames complexos e demorados, sendo de difícil observância a exigência legal de estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da nota técnica, o que induz os gestores a pontuarem as licitantes unicamente por sua experiência. Também não é trivial instituir critérios objetivos de valoração das soluções de projeto a serem empregadas e não, somente, a pontuação individual das licitantes decorrente da experiência profissional das empresas ou de seus responsáveis técnicos, geralmente aferidas por meio de atestados técnicos.

A contratação integrada instituída pelo RDC e agora adotada tanto pela Lei 14.133/2021 quanto pela Lei das Estatais representa uma nova abordagem do problema, tentando transferir os riscos dos projetos ao particular e aperfeiçoar os prazos de conclusão do empreendimento por tornar desnecessária a prévia elaboração dos projetos. Porém, ao utilizar anteprojetos com nível de definição precário, em vez de oferecer aos licitantes projetos básicos detalhados e consistentes, a Administração pode dificultar a avaliação de riscos e dos reais custos da obra, fato que trará problemas diversos na execução contratual. Tal modalidade de contratação também pode criar conflitos de interesses entre as partes, uma vez que o construtor assume o encargo da elaboração dos projetos, preferindo por implantar soluções de menor custo, ao invés daquelas que assegurem maior durabilidade, qualidade e utilidade para o proprietário da obra.

Diversas entidades defendem que os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração. Entretanto, devido à falta de uma regulamentação apropriada dessa modalidade licitatória, são pouco comuns as contratações de projetos mediante concursos.

No evento também serão apresentados aos participantes novas modelagens de contratação de estudos de viabilidade e projetos, a exemplo do credenciamento, da terceirização e dos procedimentos de manifestação de interesse (PMI), bem como demonstrar ganhos trazidos pelas novas tecnologias de desenvolvimento de projetos e acompanhamento de obras a exemplo do BIM (Building Information Modeling).

Ante o exposto, a Contreinformações, empresa especializada em organizar e realizar eventos relacionados à área de licitações e contratos na área de infraestrutura promoverá esse importante treinamento, contando com o apoio do instrutor André Baeta, com uma abordagem inédita sobre tema tão controverso.

PÚBLICO ALVO:

Gestores e fiscais de obras; Servidores encarregados da licitação, contratação, recebimento e aprovação de projetos; Procuradores; Membros de comissões de licitação; Pregoeiros; Comissões de apoio ao pregoeiro; Gerentes de contratos de obras; Projetistas e empresas de engenharia consultiva; Advogados; Engenheiros; Arquitetos; Construtores; Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo; Gestores Públicos; Orçamentistas; Peritos judiciais; Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de contratação e concorrência pública de infraestrutura;





**CARGA HORÁRIA
16 horas**

/AULA MINISTRADOS EM DOIS DIAS CORRIDOS.

Especialista



André Pachioni Baeta

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro "RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro "Pareceres de Engenharia", publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro "Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência", publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro "Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais", da Editora Fórum (2018).

Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas).

Conteúdo Programático

Contratação de Projetos

- Etapas do desenvolvimento de projetos e de empreendimentos de infraestrutura
- Quais as principais causas para a deficiência dos projetos?
- Principais problemas constatados pelo TCU.
- Como assegurar o cumprimento dos prazos pelas empresas projetistas?
- Caso detectado vício de projeto durante a execução da obra, como proceder? É possível responsabilizar o projetista? E o servidor que recebeu projeto com falhas? Estudos de casos.
- Qual o conteúdo do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo?
- Como analisar e receber os projetos?
- Qual a natureza da aprovação do projeto básico prevista no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei 8.666/93: administrativa ou técnica?
- É preciso que a autoridade competente tenha formação em engenharia ou arquitetura para essa aprovação?
- Quais os limites da responsabilidade dessa autoridade competente quando da aprovação de projeto?
- Boas práticas e recomendações na licitação, contratação e recebimento de projetos.
- É melhor deixar a elaboração concomitante do projeto executivo a cargo da empresa construtora?
- Como assegurar o cumprimento dos prazos pelas empresas projetistas? O que fazer se os prazos não forem cumpridos?
- Como deve ser realizada a orçamentação e formação de preços para contratação de projetos e para a supervisão de obras? Quais as principais referências existentes? Como levantar a quantidade de horas técnicas necessárias?
- Abordagens e modelos para a contratação de projetos
- Deve ser especificado o uso da tecnologia BIM para os projetos? Estratégia Nacional de Disseminação do BIM. Decreto 10.306/2020. Vantagens e desafios de uma contratação de projetos em BIM. Requisitos de habilitação para a licitação de projeto em BIM.
- A escolha do tipo de contratação e do regime de execução contratual.
- Vantagens e dificuldades das licitações do tipo menor preço, melhor técnica e preço, melhor técnica e concursos.
- Credenciamento e terceirização de projetistas.
- O uso do Pregão e do Sistema de Registro de Preços para a contratação de projetos e serviços de engenharia consultiva.
- Conceituação e diferenciação de obra e serviço de engenharia
- Disposições da Lei 10.520/2002
- Disposições do Decreto 10.024/2019
- A Resolução Confea 1.116/2019 e o seu impacto na utilização do pregão para os serviços de engenharia
- Orientação Técnica 02/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas

- Que tipos de serviços de engenharia consultiva podem ser considerados “comuns” para fins de uso de pregão? Quais os entendimentos do TCU sobre o tema? Quais os principais cuidados a serem observados?
- É possível realizar licitação para registro de preços para contratar serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura? Dificuldade de padronização dos projetos. Cuidados com o uso do SRP. Disposições do Decreto 7892/2013 aplicáveis à matéria.
- O uso de concursos públicos para a contratação de projetos. Vantagens e desvantagens dos concursos. Como compor a banca do concurso? Quais os parâmetros para avaliação de projetos? Que documentos, estudos e projetos devem ser exigidos dos participantes dos concursos? Qual o nível de desenvolvimento dos projetos deve ser exigido? Como contratar e receber os projetos complementares? O estabelecimento do prêmio dos vencedores e remuneração do projetista.
- Definição das exigências de capacidade técnica e econômico-financeira das licitantes
- Como realizar o pagamento dos projetos?
- Sugestões para cláusulas e disposições editalícias.
- Como compatibilizar o respeito aos direitos autorais dos projetistas com a necessidade de alterar os projetos/obras? Modelos de termo de cessão de direitos autorais.
- O acompanhamento da obra pelo projetista. Como proceder quando o “as built” é encargo do projetista nos contratos em que o documento seja de fato executado concomitantemente com a execução de obra?
- Os conflitos na alteração de projetos.
- Controle e monitoramento dos principais riscos presentes no processo de contratação e elaboração de projetos.
- Contratação de projetos pelo RDC e pela nova Lei das Estatais (Lei 13.303/2016).
- Os Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) e Disposições do Decreto 8428/2015.
- Como pode ser realizada a contratação de serviços de engenharia consultiva no âmbito da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).
- Jurisprudência do TCU.

Supervisão de Obras

- Modelos para a contratação de serviços de supervisão de obras: pagamento por posto ou pagamento por produtos entregues ou serviços prestados?
- Como proceder com o contrato de supervisão se houver atraso com a obra supervisionada?
- Descompasso entre a licitação da obra e a contratação da supervisora
- Estimativa dos custos com serviços de gerenciamento e supervisão de obras
- A contratação da empresa supervisora é obrigatória ou facultativa?
- Limites de aditamento contratual para os serviços de supervisão
- A prorrogação do contrato de supervisão importa em alteração quantitativa do objeto? É possível extrapolar o limite de 25% para aditamento contratual?
- O uso do pregão eletrônico para a contratação de serviços de supervisão
- Alocação de riscos recomendada para os contratos de supervisão.

Investimento



R\$ 1.590,00

(um mil, quinhentos e noventa reais)

*- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.
Entre em contato com nossas consultoras.*

*- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar ou reagendar data/horários de realização do curso,
comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos. Permanecendo isenta de qualquer sanção,
indenização ou reparação (material e moral).*

Data



AO VIVO NOS DIAS: 08 E 09 DE NOVEMBRO

Das 8h30h às 12h30 e das 14h00 às 18h)

Material incluso

- > Material digital da capacitação
- > Certificado digital registrado em cartório
- > Acesso de 20(vinte) dias ao curso após a capacitação (liberação até 7 dias após o termino da capacitação)

Sugestões técnicas – REAL TIME

Requisitos de processador e RAM

- Dual Core 2 GHz de frequência ou superior (i3/i5/i7 ou equivalente da AMD)
- Memória RAM 4.0 GB
- Internet de 5MBs (de preferência por cabo)
- Alto-falantes e microfone integrados ou conectados via USB ou Bluetooth sem fio.
- Webcam comum ou em HD integrada ou conectada via USB.
- Antes da capacitação verificar com a TI do seu órgão se existe algum bloqueio ao software ZOOM.

Inscrição e Pagamento

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco nº 001

Ag. 3041-4 C/C 125211-9



Banco nº 341

Ag. 0615 – C/C 21708-0

**Se preferir entre em contato com nossa
central de relacionamento:**



**Central de
Relacionamento:
(41) 3068-3858**



(41) 9 9514-1110

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:



@contreinamentos